



PARECER: Nº 79/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000114/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20240244, 20240247, 20240248 e 20240249, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/23, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AO PROGRAMA DE DIABETESMELLITUS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESAS CONTRATADAS: POLYMEDH EIRELI, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES e R S LOBATO EIRELI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000114/2023 composto por XI volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240244, 20240247, 20240248 e 20240249, originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer do contrato número **20240244**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada **POLYMEDH EIRELI**, no valor de R\$ 326.155,20 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos); O contrato número **20240247**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 397.757,86 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais Oitenta e Seis Centavos); o contrato número **20240248**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 1.064.795,35,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) e do contrato número **20240249**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE SAÚDE e do outro a empresa contratada **R S LOBATO EIRELI**, no valor de R\$ 38.499,12 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2023.



O Departamento de Planejamento informou que as despesas dos contratos seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.

O ordenador de despesas emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntado aos autos a portaria nº 423/2024, de 14 de junho de 2024, de designação do fiscal do contrato, na forma do disposto no art. 117 da Lei. 14.133/21.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 18 de junho de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

Recomendamos que sejam providenciadas as publicações dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 18 de Junho de 2024.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021